



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 01/2025**

14 de janeiro de 2025

*Autoriza o Município de Dois Irmãos das Missões a efetuar alienação de bens inservíveis do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

VALDECIR DUARTE AZEREDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Propôs, Aprovou e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições Sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Dois Irmãos das Missões autorizado a celebrar a alienação do seguinte bem inservível a Câmara Municipal de Vereadores que é o seguinte bem:

I – 01 Veículo Fiat/Doblo, Essence, 1.8, ano fabricação 2011 modelo 2012, 7 lugares, placas ISE 0853, Renavan 00340502070, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** - O referido bem já foi avaliado pela Comissão Municipal nomeada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fazer baixa no patrimônio do referido bem, quando da alienação, ficando declarados inservíveis.

**Art. 4º** - Com os valores obtidos da alienação os valores deverão ser computados na Conta da Câmara Municipal para utilizar na recuperação da frota, tanto para manutenção quanto para aquisição de outro veículo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do orçamento vigente, sendo autorizado a equipe responsável por licitação e leilão da Prefeitura a celebrar em conjunto com demais itens da municipalidade o referido leilão.

**Art. 6º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Dois Irmãos das Missões, RS, 14 de janeiro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR DUARTE AZEREDO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

\_\_\_\_\_  
VALDERCI JOSÉ FORMENTINI  
VICE SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A comissão designada pela Portaria nº 131/2024, para realizar a avaliação de bens inservíveis ao Município de Dois Irmãos das Missões, que serão alienados em leilão.

A comissão para orientar os valores de avaliação, levou em consideração o estado de conservação em que se encontram os bens inservíveis, bem como foi considerado o valor estimado para a manutenção e recuperação dos mesmos para que se tornem útil e também o valor de mercado através de consulta a tabelas como a fip, e laudo leiloeiro

Considerando essa análise, e o que o mercado costuma ofertar para veículos em boas condições, e considerando o valor de recuperação/manutenção aos referidos bens, opinamos pelos valores mínimos aos bens inservíveis conforme segue :

I - Um veículo VW fox conect MB ano e modelo 2019, renavan: 01188273342, placa IZF9A53, patrimônio nº 7074, valor de R\$ 25.000,00

II - Um veículo car caminhonete, ano 1993 e modelo 1994, renavan: 0114343268, placa KBZ 8447, com motor fundido, valor de R\$ 15.000,00

III - Motoniveladora - patrôla, marca newholland, ano 2005, patrimônio 4344, valor de R\$ - 160.000,00

VI - Fiat Doblo, essence, 1.8, ano fabricação 2011, modelo 2012, placas ISE 0853, renavan 00340502070, valor de R\$ 15.000,00

V - Fiat Doblo essence 7 lugares, placa IYP 7552, ano 2017/2018, renavam 01157376620, patrimônio 7384 valor de R\$ 30.000,00

VI - veículo ducato ambulância, diesel, ano 2018, placa IYX 8959, renavam 011731641216, patrimônio 7391, valor de R\$ 60.000,00

Dois Irmãos das Missões, RS, 29 de outubro de 2024.

  
DERLINDA SILVA QUADROS

Secretário Municipal Administração

  
VALDIR NUNES DOS SANTOS

Mecânico

  
ADENILSON FERNANDO AZEREDO

Servidor

☎ (55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)